

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA VELHA – CMC BARRA VELHA, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023. Aos doze dias de abril de dois mil e vinte e três, às 18 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, na Avenida Santa Catarina, 268 – Centro em Barra Velha. Representantes da sociedade civil interessados e os membros do poder público indicados, estiverem presentes para a primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura – CMC, os participantes da reunião estão elencados na lista de presença anexo a essa Ata. Sr. Leonardo deu início a reunião, agradecendo a presença de todos e ponderando sobre a importância do conselho e da participação dos presentes nesta primeira reunião. O mesmo, prossegue colocando em pauta a ordem do dia e como se procederá a reunião na presente data. Dando início a apresentação o Sr. Leonado apresenta como é estruturado o conselho dentro dos seus paradigmas legais, apresentando a lei (Lei nº206, de 22 de dezembro de 1999) formadora do conselho em sua forma mais atualizada (Lei nº2182/2023). Sr. Moacir, faz um breve questionamento em relação a necessidade dos membros serem representados por associações ou se podem ser pessoas físicas, Sr. Leonardo e Sr. Goreti apontam que não há a necessidade de ser representado por associação, podendo dessa forma qualquer representante da classe artística e cultural de forma individual direta ou indiretamente ligada a economia artística, fazer parte do conselho. Sr. Leonardo segue, apresentando que a lei foi estruturada da forma simples e pautando a necessidade do regimento interno para definir detalhes e regramentos do conselho, e que este regimento já se encontra esboçado e que em próxima reunião será pautado as alterações e especificidades que os conselheiros consideram pertinentes. Uma das pautas já incluídas dentro do regimento, é que os conselheiros titulares (exceto presidente) devem indicar um suplente, existindo dessa forma 10 titulares, 10 suplentes e Presidente, essa suplência não teria poder de voto, mas sim de participação, essa pauta será discutida em próxima reunião. De forma a dar sequência, Sr. Leonardo apresenta o Organograma Organizacional Cultural de Barra Velha, demonstrando onde na estrutura organizacional publica de Barra Velha, se encontra o conselho, o organograma se encontra anexo a esta ata. Sr. Leonardo destaca, que dentro do conselho será formado setoriais ramificadas, onde serão construídos grupos de trabalho que tratarão de programas e demandas específicas dentro de suas melhores área de atuação pertinentes a cultura municipal, como exemplo, setoriais de arte visual, musica, artes plásticas, cultura popular, cultura erudita, entre outras possíveis a ser exploradas. Essas setoriais trabalharão em casos, como por exemplo em demandas específicas como nos casos da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc II, onde essas setoriais farão o atendimento a estudos das leis, mobilização das classes artísticas e em busca de pautas que mobilizarão esses setores da economia criativa. Sr. João Vitor, pontua que em alguns estudos mais detalhados que o mesmo fez sobre a Lei Paulo Gustavo, que parte da verba recebida através dessa lei será destinada especificamente para fomento de áudio visual, sendo uma parta para sala de cinemas e outra para formação de agentes culturais dentro do áudio visual. Sr. Leonardo prossegue, dando início a escolha dos membros do Conselho Municipal, solicitando primeiramente que cada um se apresente. Após a apresentação de cada um dos presentes é iniciada a formação do Conselho Municipal de Cultura, observando o número de presentes e dentro do que se consolida o conselho na lei formadora do mesmo, é possível dar inicio ao Conselho e a eleição da diretoria do mesmo, durante essa reunião, sendo possível verificar os nomeados por cada uma das representações no pleno do conselho, em anexo. Sr. Guilherme pontua dando uma breve explicação de como antes já pontuado pelo Sr. Leonardo, que a lei foi consolidada de forma mais branda e simples, cabendo ao regimentos interno definir suas minucias, sendo um procedimento menos burocrático em caso de possíveis correções necessárias dentro das regulamentações do conselho. E pontua que quando realizado o estudo e consolidação do regimento, seja definido que em caso de o cargo de Presidente do CMC for



ocupado por um cargo público, a Vice-Presidência deve ser ocupada por representante da Sociedade Civil e da mesma forma caso a Presidência seja ocupada por representante da Sociedade Civil, a Vice-Presidência deve ser ocupada por representante do setor Público. Para dar sequência a reunião, é solicitado aos interessados que desejam participar da diretoria, essa sendo formada, por Presidente, Vice-Presidente e Secretário e são brevemente apresentados esses cargos. Sr. Guilherme é nomeado ao cargo de Secretário, Sr. Maria Goreti ao cargo de Vice-presidência e Sra. Rose Ane ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Cultura. Todos concordando com a Diretoria nomeada, é dada a sequência as pautas da reunião, Sr. Leonardo apresenta arte de divulgação sobre as Oitavas da Lei Paulo Gustavo, que acontecerão no dia 20/04 a partir das 19 horas no Auditório da Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, situada na Avenida Santa Catarina, 268 – Centro, Barra Velha, e informa que é de extrema importância a participação do conselho nesta data. O mesmo, prossegue explanando sobre a Lei Paulo Gustavo, que ela se trata de uma Lei Emergencial, que destinará recursos em um montante aproximado de R\$270.000,00, que advém do Fundo Nacional da Cultura (FNC), para produtores culturais que trabalham no setor de áudio visual e demais fomentadores de cultura. As oitavas desta lei, servem como uma audiência pública, onde serão ouvidos os produtores culturais de Barra Velha e elencados os pontos que servirão de norte para a construção do Plano de Ação pelo conselho, para consolidar como será realizada a distribuição desta verba. Dando finalização a reunião, é pontuado que após as oitavas será realizado uma reunião extraordinária para tratativas mais detalhadas sobre a lei. Em comum consenso entre os presentes fica agendado para dia 03/05/2023, quarta-feira a partir das 18:30 a próxima reunião do Conselho, sendo também definido para a primeira quarta-feira de todos os meses as reuniões do conselho. Dessa forma as 19:30, do dia 12 de abril é finalizada a 1ª Reunião do Conselho Municipal de Cultura de Barra Velha (CMC).

Guilherme Carlos Wille
Secretário do Conselho Municipal de Cultura

